
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416/2017

Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB), e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca, para o ano de 2017, em conformidade à lei federal 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto lei nr. 8.948/2016, o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 27 de março de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3F58C33F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/03/2017. Edição 1814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>